DECRETO Nº 13.248, DE 31/10/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e consoante com os termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal e inciso II do art. 186 e art. 187 da Lei Municipal 1.522/90,

Considerando, atingida a idade limite de permanência no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica desligado do Quadro Permanente dos Servidores Municipais o Servidor Antônio Marcelino da Silva, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 2º de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de outubro de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Recursos Humanos